

**Processo:** 886502

**Natureza:** Denúncia

**Denunciante:** Kátia Maria Nunes Campos

**Unidade Jurisdicionada:** Câmara Municipal de Ouro Preto – MG

**À Secretaria da 1ª Câmara,**

Em respeito à garantia do contraditório e da ampla defesa consagrada no art. 5º, LV, da Constituição da República, determino a citação dos Srs. **Leonardo Edson Barbosa, Silmério Rosa de Oliveira, Moisés Rodrigues de Paula, Maurílio Zacarias Gomes, Maurício Moreira, Maria Regina Braga, Luiz Gonzaga de Oliveira, Flávio Márcio Alves de Brito Andrade, Crovymara Elias Batalha, e Júlio Ernesto de Grammont Machado de Araújo**, todos Vereadores da Câmara de Ouro Preto – MG, na legislatura 2009/2012, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme disposto no *caput* do artigo 307 do Regimento Interno, apresentem defesa ou justificativas que entenderem cabíveis acerca dos fatos apontados constantes da exordial, fl. 16/21, dos relatórios da Unidade Técnica, fl. 28/34, 15407/15507 e do parecer do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (MPTC), fl. 15513/15523.

Cientifique-se, na oportunidade, de que a defesa poderá ser firmada pela parte ou por procurador legalmente constituído e, ainda, que a ausência de manifestação no prazo fixado configurará a revelia, conforme legislação processual civil e o parágrafo único do art. 183 e o §7º do art. 166, ambos do Regimento.

Havendo manifestação dos responsáveis, encaminhem-se os autos à Unidade Técnica para reexame e, em seguida, ao MPTC para parecer conclusivo.

Não havendo manifestação, remetam-se os autos diretamente ao MPTC.

Tribunal de Contas, em 24/9/2014.

**SEBASTIÃO HELVECIO**  
Conselheiro Relator